

DECRETO N.º 37.325, DE 30/12/2019.

REVOGA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO LEGAL, QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 37.146, de 08/11/2019, que dispõe sobre medidas visando manter o equilíbrio orçamentário municipal no exercício de 2019, no município de Aracruz e dá outras providências, a partir de 01/01/2020.

Art. 2º Fica estabelecido o expediente único e exclusivo da Prefeitura Municipal de Aracruz no período de 12h às 18h, até a data de 31/01/2020.

§ 1º Excetua-se ao disposto no *caput* os serviços essenciais, tais como: Saúde, Assistência Social e Defesa Social;

§ 2º Ficará à critério de cada ordenador de despesa, havendo necessidade e/ou interesse público, convocar servidores para atuarem em horário diferente ao estabelecido no *caput* deste artigo e, se gerar despesa esta convocação, deverá haver comprovação de adequação orçamentária da Secretaria requisitante, junto ao COAD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Dezembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal